

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0067/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 19/07/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Monsenhor Tabosa

Recebi em: Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0013/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0013/2013**

**CONSTATAÇÃO - C3**

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Monsenhor Tabosa, no período de novembro/2012 a abril/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011;

\*Cor: o mês de dez/12, segundo o SISÁGUA, apresentou 1,7% das amostras não conformes.

\* Turbidez: Os meses de dez/12, jan/13, fev/13, mar/13, abr/13 e mai/13, segundo a UN-BPA, apresentaram 100,0%, 88,9%, 87,5%, 88,9%, 50,0% e 37,5%, respectivamente, das amostras não conformes. De acordo com o SISÁGUA, os meses de nov/12, dez/12, jan/13, fev/13, mar/13 e abr/13 apresentaram 39,4%, 86,5%, 100,0%, 96,9%, 87,6% e 89,3% das amostras não conformes.

**INFRAÇÃO - 06.01**

**NÃO CONFORMIDADE NC3** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

**Prazo para atendimento: Imediato (09 de setembro de 2013)**